

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 001/2017 – CONSUNI, que “Descredencia fundações de apoio, considerando os novos requisitos postos pela Resolução nº 81/2016- CONSUNI e pela verificação do não atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela Resolução nº 87/2015-CONSUNI, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 18887/2016, tomada na sessão de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 001/2017 – CONSUNI, que “Descredencia fundações de apoio, considerando os novos requisitos postos pela Resolução nº 81/2016- CONSUNI e pela verificação do não atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela Resolução nº 87/2015-CONSUNI, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”. ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI